

**PORTARIA Nº 3331, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

**CONSIDERANDO** a informação DVPROVMP (Id. 2369640) e a decisão (Id. 2373356), nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000042978-00,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, o Sr. **João Carlos Salvador de Menezes**, servidor público municipal cedido por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 032/2019/TJAM, para atuar como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Pauini/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e nº 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3344, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o ofício nº 729 - EJUD-AM (Id. 2335011), o atesto da EJUD-AM (Id. 2375581) e a decisão (Id. 2338256), constantes dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000040271-00,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério** no valor total **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, à docente interna **Mônica Costeira de Mendonça Furtado**, pela atuação como orientadora dos **Trabalhos de Conclusão do Curso (TCC) dos discentes do MBA em Acesso à Justiça e Prestação Jurisdicional na Amazônia**, conforme o cronograma constante da peça Id. 2335067, em conformidade com a Portaria n.º 631 – PTJ, de 10 de março de 2020, e a Portaria n.º 4318/2022.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**DESPACHOS****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, cujo objeto é a: Contratação de empresa de locação de veículos, para adquirir na frota locada, veículos blindados, tipo Sedan Executivo, para fins de segurança preventiva, que garantam a integridade física na locomoção de magistrado em situação de risco, decorrente do processo administrativo nº 2025/000021578-00.

**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ: 08.713.403/0001-90**, no menor preço global, no valor de **R\$ 599.898,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 2362226 do SEI.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**TERMOS DE APOSTILAS****EXTRATO Nº 53/2025 - SECOP/DVCC/SCOA**

- 1.ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo à Concessão Onerosa de Uso Nº 001/2020 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000064412-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
- 5.OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão das áreas abaixo, especificadas na tabela I do 2º termo aditivo a Concessão Onerosa de Uso nº 001/2020 - FUNJEAM, a contar de 01/01/2025: 01 (uma) sala de (21,47 m²), localizada no Térreo, do Fórum Desembargador Lúcio Fontes; 01 (uma) sala de (15,75 m²), localizada no 1º andar, do Fórum Desembargador Azarias Vasconcelos.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2025.

Manaus/AM, 13 de junho de 2025.  
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 70/2025 - SECOP/DVCC/SCOA**

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 28/2025 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000015135-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2025.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).
- 5.OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade estabelecer os termos de colaboração entre os participantes para viabilizar, em caráter gratuito, o acesso e utilização do Sistema de Informações de Custos do Estado do Amazonas (SICA) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta, bem como pela Instrução Normativa nº 008 de 17 setembro de 2004-SCI.
- 7.VIGÊNCIA:** O presente acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério dos participantes, conforme legislação em vigor.

Manaus/AM, 23 de julho de 2025.  
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**SEÇÃO III****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PROVIMENTOS****PROVIMENTO N.º 510/2025- CGJ/AM**

Dispõe sobre a regulamentação da intervenção nos serviços notariais e de registro no âmbito do Estado e dá outras providências.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o procedimento de intervenção nas serventias extrajudiciais para garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços notariais e de registro;